



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 20 de outubro de 2025

Ano XIX

nº 3126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo/MG, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024:

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 21 à 29 de outubro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 11.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado em 07 de maio de 2025, para contratação.

O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC
18- MÉDICO SAÚDE PÚBLICA	20	LUCAS FERNANDO NUNES GONCALVES	20197

Monte Carmelo – MG, 20 de outubro de 2025.

RICARDO FERREIRA/03083630603
Assinado de forma digital por RICARDO FERREIRA/03083630603
Data: 2025.10.20 14:41:53 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
RICARDO FERREIRA – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
RUA SANTA CATARINA, 20 - SALA 02 - BAIRRO VILA NOVA - TELEFONE: (34) 3819-1338

NOTIFICAÇÃO Nº NTF/ 2025/ 1235

DATA DE EMISSÃO: 10/10/2025

01 – QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: ROGERIO PINTO DA FONSECA CPF/CNPJ: Nº: 31
ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA BEM TE VI
COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM BOUGAINVILLE
CIDADE: MONTE CARMELO UF: MG CEP: 38500-000

02 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)

NOME/RAZÃO SOCIAL: CREA/CAU:
ENDEREÇO DE ENTREGA: Nº:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
CIDADE: UF: CEP:

03 – QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: 18879 INSCRIÇÃO: QUADRA: C LOTE: 10 Nº: 0
ENDEREÇO DO IMÓVEL: ALAMEDA BEM TE VI
COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM BOUGAINVILLE
CIDADE: MONTE CARMELO UF: MG CEP: 38500-000

04 – QUALIFICAÇÃO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES)

PELO PRESENTE, O INFRATOR FICA NOTIFICADO, TENDO EM VISTA, O DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME INDICADO ABAIXO:

INFRAÇÃO	LEI INFRINGIDA	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE	PRAZO DE REGULARIZAÇÃO
LOTE SUJO	LEI Nº 42 DE 19/04/17	ART. 2º	-	MULTA	10 DIAS

A LEGISLAÇÃO CITADA ACIMA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO "montecarmelo.mg.gov.br/legislacao".

SE AS CONDIÇÕES ATUAIS DO IMÓVEL NÃO SE ENQUADRAREM EM TODAS INFRAÇÕES MENCIONADAS, CONSIDERAR APENAS AS INFRAÇÕES PENDENTES.

RECOLHER O MATO (MESMO QUE ESTEJA SECO) PARA EVITAR NINHOS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E QUEIMADAS.

05 – INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - O PRAZO É CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO E A MULTA É GERADA APÓS O PRAZO, SE NÃO HOUVER REGULARIZAÇÃO.
- 2 - APÓS APLICAÇÃO DE MULTA, A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL, COBRANDO O CUSTO DO RESPONSÁVEL, CONFORME ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 42 DE 19/04/2017.
- 3 - SE OS DADOS ESTIVEREM DESATUALIZADOS, PROCURE O SETOR DE CADASTRO DA SECRETARIA DA FAZENDA PARA ATUALIZÁ-LOS.
- 4 - NÃO PONHA FOGO EM LIXOS, TERRENOS E QUINTAS. QUEIMADA É CRIME, CONFORME LEI Nº 1478 DE 12/09/2018.

JHONATA JUNIO DIAS ESTEVES
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR
CPF:

DATA DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
RUA SANTA CATARINA, 20 - SALA 02 - BAIRRO VILA NOVA - TELEFONE: (34) 3819-1338

NOTIFICAÇÃO Nº NTF/ 2025/ 1235

DATA DE EMISSÃO: 10/10/2025

01 – QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: ROGERIO PINTO DA FONSECA CPF/CNPJ: Nº: 31
ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA BEM TE VI
COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM BOUGAINVILLE
CIDADE: MONTE CARMELO UF: MG CEP: 38500-000

02 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)

NOME/RAZÃO SOCIAL: CREA/CAU:
ENDEREÇO DE ENTREGA: Nº:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
CIDADE: UF: CEP:

03 – QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: 18879 INSCRIÇÃO: QUADRA: C LOTE: 10 Nº: 0
ENDEREÇO DO IMÓVEL: ALAMEDA BEM TE VI
COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM BOUGAINVILLE
CIDADE: MONTE CARMELO UF: MG CEP: 38500-000

04 – QUALIFICAÇÃO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES)

PELO PRESENTE, O INFRATOR FICA NOTIFICADO, TENDO EM VISTA, O DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME INDICADO ABAIXO:

INFRAÇÃO	LEI INFRINGIDA	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE	PRAZO DE REGULARIZAÇÃO
LOTE SUJO	LEI Nº 42 DE 19/04/17	ART. 2º	-	MULTA	10 DIAS

A LEGISLAÇÃO CITADA ACIMA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO "montecarmelo.mg.gov.br/legislacao".

SE AS CONDIÇÕES ATUAIS DO IMÓVEL NÃO SE ENQUADRAREM EM TODAS INFRAÇÕES MENCIONADAS, CONSIDERAR APENAS AS INFRAÇÕES PENDENTES.

RECOLHER O MATO (MESMO QUE ESTEJA SECO) PARA EVITAR NINHOS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E QUEIMADAS.

05 – INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - O PRAZO É CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO E A MULTA É GERADA APÓS O PRAZO, SE NÃO HOUVER REGULARIZAÇÃO.
- 2 - APÓS APLICAÇÃO DE MULTA, A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL, COBRANDO O CUSTO DO RESPONSÁVEL, CONFORME ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 42 DE 19/04/2017.
- 3 - SE OS DADOS ESTIVEREM DESATUALIZADOS, PROCURE O SETOR DE CADASTRO DA SECRETARIA DA FAZENDA PARA ATUALIZÁ-LOS.
- 4 - NÃO PONHA FOGO EM LIXOS, TERRENOS E QUINTAS. QUEIMADA É CRIME, CONFORME LEI Nº 1478 DE 12/09/2018.

JHONATA JUNIO DIAS ESTEVES
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

ASSINATURA DO RECEBEDOR
CPF:

DATA DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Praça Getúlio Vargas, 272 – Centro
Monte Carmelo – Minas Gerais

Departamento de Regularização Fundiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE COMUNICADO DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

SAIBAM todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento às disposições legais e conforme o edital publicado na página 01 (um) do Diário Oficial do Município, edição nº 3065, de 18 de julho de 2025, afixado nos átrios da sede administrativa e publicado no Diário Oficial do Município, referente aos processos de regularização fundiária do Bairro Residencial Sidonio Cardoso Neves, a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, por meio do Departamento de Regularização Fundiária, INFORMA que **não houve quaisquer manifestações contrárias, oposições ou impedimentos** em relação aos requerimentos publicados.

Encerrado o prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação, **nenhuma contestação formal ou informal** foi registrada por terceiros quanto à posse, ocupação ou regularização dos imóveis indicados no referido edital. Diante disso, os processos seguem seu trâmite regular, conforme a Lei



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 20 de outubro de 2025

Ano XIX

nº 3126

Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Carlos Humberto da Silva

José Francisco da Silva

Crezolita Batista da Silva e José Francisco da Silva

Cleonice Lopes da Silva e Geilton Mendes da S. Matos

Para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, determinando-se o encaminhamento dos documentos necessários para a lavratura das respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Eu Karolyne Rosa Vieira Alves Silva, chefe de divisão do Departamento de Regularização Fundiária, elaboro o presente edital e solicitei a sua publicação.

Monte Carmelo, 20 de outubro de 2025.

SAIBAM todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento às disposições legais e conforme o edital publicado na página 01 (um) do Diário Oficial do Município, edição nº 3065, de 18 de julho de 2025, afixado nos átrios da sede administrativa e publicado no Diário Oficial do Município, referente aos processos de regularização fundiária do Bairro Santa Rita de Cassia, a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, por meio do Departamento de Regularização Fundiária, INFORMA que **não houve quaisquer manifestações contrárias, oposições ou impedimentos** em relação aos requerimentos publicados.

Encerrado o prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação, **nenhuma contestação formal ou informal foi registrada por terceiros quanto à posse, ocupação ou regularização dos imóveis indicados no referido edital**. Diante disso, os processos seguem seu trâmite regular, conforme a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Max Guilherme da Silva Pereira

Joel Lasaro da Silva

Lisbania Custodio da Silva - (espólio) Onofre Lucio da Silva

Natielle Castro Rocha

Jaime Correia Alves

Camilly Rodrigues Gonçalves

Helena Caetano de Oliveira e Jose Pinto de Oliveira

Cleiton Rodrigues de Almeida

Para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, determinando-se o encaminhamento dos documentos necessários para a lavratura das respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Eu Karolyne Rosa Vieira Alves Silva, chefe de divisão do Departamento de Regularização Fundiária, elaboro o presente edital e solicitei a sua publicação.

Monte Carmelo, 20 de outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Praça Getúlio Vargas, 272 – Centro
Monte Carmelo – Minas Gerais

Departamento de Regularização Fundiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO/ DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. SAIBAM todos quantos o presente edital vier ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste o Departamento de Regularização Fundiária informa que tramitam os requerimentos abaixo relacionados sobre a regularização fundiária do **BAIRRO RESIDENCIAL SIDONIO CARDOSO NAVES**, no qual será conferido prazo de 30 (trinta) dias, para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes, conforme determina a Lei 13.465 de 11 de julho de 2017.

1. Endereço: Rua Alípio Pereira Dias nº 135 Lote: 04 Quadra: 28 Requerente: Elmiro Vieira dos Santos
50% do imóvel

Para conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cuja cópia encontra-se afixada no átrio da Prefeitura Municipal. Monte Carmelo, 12 de setembro de 2025, Eu Karolyne Rosa Vieira Alves Silva, chefe de divisão do Departamento de Regularização Fundiária, o digitei e solicitei a publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO/ DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. SAIBAM todos quantos o presente edital vier ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste o Departamento de Regularização Fundiária informa que tramitam os requerimentos abaixo relacionados sobre a regularização fundiária do **BAIRRO SANTA RITA DE CASSIA**, no qual será conferido prazo de 30 (trinta) dias, para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes, conforme determina a Lei 13.465 de 11 de julho de 2017.

2. Endereço: Rua Silvío Macedo S/N Lote: 04 Quadra: 34 Requerente: Edimeire Rosa de Oliveira; Sandra Rosa de Oliveira; Alexandro Rosa de Oliveira; Elaine Rosa de Oliveira;
3. Endereço: Rua Jose Scarpellini nº 361 Lote: 18 Quadra: 46 Requerente: Abel Dias Rosa
4. Endereço: Rua Diogenes Nascimento nº 635 Lote: 16 Quadra: 41 Requerente: Divino de Oliveira Pinto
5. Endereço: Avenida Marginal nº 691 Lote: 14 Quadra: 21 Requerente: Eliane Constança Santos Rosa e Márcio José Rosa
6. Endereço: Rua Jordelino Cassiano de Oliveira nº 340 Lote: 05 Quadra: 47 Requerente: Hebea Imaculada Oliveira Passos e Dagmar Cândida de Oliveira
7. Endereço: Rua Gil Pena nº 611 Lote: 21 Quadra: 15 Requerente: Wilson Vieira dos Santos
8. Endereço: Rua Diógenes Nascimento nº 644 Lote: 12 Quadra: 36 Requerente: Jaime Correia Alves
9. Endereço: Rua Joaquim Vicente nº 80 Lote: 08 Quadra: 56 Requerente: Camilly Rodrigues Gonçalves – (espólio) Fabio Marcelo Gonçalves
10. Endereço: Rua Madre Clara nº 571 Lote: 14 Quadra: 20 Requerente: Solange Maria da Silva; Ângela Maria da Silva; Eliane Cândida Duarte da Silva; Maria das Graças Alves da Silva – (espólio) Natalia Cândida da Silva

Para conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cuja cópia encontra-se afixada no átrio da Prefeitura Municipal. Monte Carmelo, 12 de setembro de 2025, Eu Karolyne Rosa Vieira Alves Silva, chefe de divisão do Departamento de Regularização Fundiária, o digitei e solicitei a publicação.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILÉ VITÓRIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br